| SÚMULA DA 8 REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A ELABORAÇÃO DE SUGESTÕES DE APRIMORAMENTO DA RESOLUÇÃO CAU/BR № 21 - CTAR-CAU/MG |   |                    |  |  |
|---|---|--------------------|--|--|
| 1. LOCAL E DATA:  |   |                    |  |  |
| DATA:   | 10/02/2022                                      |                    |  |  |
| LOCAL:  | Videoconferência                                |                    |  |  |
| HORÁRIO:  | 15h00-17h00                                     |                    |  |  |
| 2. PARTICIPAÇÃO:  |   |                    |  |  |
| PRESIDIDA POR   | Rafael Decina Arantes - Coordenador CTAR-CAU/MG |                    |  |  |
| TIPO DE   |   |                    |  |  |
| REUNIÃO   | Ordinária                                       |                    |  |  |
| ASSESSORIA  | Ariel Luís Romani Lazzarin                      |                    |  |  |
| PARTICIPANTES   | Nome  | Cargo/função       |  |  |
|   | Gustavo Ribeiro Rocha                           | Membro CTAR-CAU/MG |  |  |
|   | Antônio Augusto Moura                           | Membro CTAR-CAU/MG |  |  |
| COMUNICADOS: não houve  |   |                    |  |  |
| 3. PAUTA:   |   |                    |  |  |
| Verificação do quórum: registrou-se o quórum para a realização da reunião.  |   |                    |  |  |
| <b>Discussão e aprovação de Súmula:</b> Aprovação da súmula da 9ª reunião.  |   |                    |  |  |
| Ordem do Dia:   |   |                    |  |  |

- 3.1. Revisão do conjunto de documentos produzidos pela CTAR-CAU/MG.
- 3.2. Apreciação e discussão sobre o Ofício № 005/2021 COORTEC-GERTEF-CAU/MG, sobre *atribuições e campos de atuação profissional carentes de base normativa para respostas e encaminhamentos.* Protocolo: 1431828
- 3.3. Apreciação e discussão sobre o Mem. Nº 005/2022 GERTEF-CAU/MG, sobre atribuições e campos de atuação profissional carentes de base normativa para respostas e encaminhamentos. Protocolo: 1474078
- 3.4. Apreciação da apresentação com síntese dos trabalhos desenvolvidos pela comissão.

**Outros assuntos:** Definiu-se que o assessor apresentará uma proposta de apresentação das atividades da comissão, proposta de unificação do relatório conclusivo e seus anexos e minuta de relatório sobre o questionamento referente a atribuição para confecção de Laudo de Supressão de Vegetação/Araucária, apresentado parecer/nota jurídica sobre o tema, para que seja possível a apreciação e aprovação pelos conselheiros.

| Detalhamento dos assuntos tratados |   |  |  |
|------------------------------------|---|--|--|
| ITEM DE PAUTA                      | 3.1. Revisão do conjunto de documentos produzidos pela CTAR-CAU/MG.   |  |  |
| DISCUSSÕES E<br>ENCAMINHAMENTOS:   | Foram revisados os documentos incluídos na pasta da CTAR-CAU/MG e apreciadas as Súmulas das reuniões 1, 2 e 3. Solicitou-se o agrupamento de todos os documentos de cada reunião em pasta única, facilitando, assim, a leitura do conjunto. Solicitou-se encaminhamento das súmulas 1, 2, 3, 7, 8 e 9 ao Coordenador para assinatura e demais providências.   |  |  |
| ITEM DE PAUTA                      | 3.2. Apreciação e discussão sobre o Ofício Nº 005/2021 COORTEC-GERTEF-CAU/MG, sobre atribuições e campos de atuação profissional carentes de base normativa para respostas e encaminhamentos. Protocolo: 1431828  |  |  |
| DISCUSSÕES E<br>ENCAMINHAMENTOS:   | Foram analisadas as solicitações e confeccionado coletivamente o relatório onde entendeuse que o profissional Arquiteto e Urbanista está apto a desenvolver atividades relacionadas à responsabilidade técnica pela estabilidade e segurança do terreno e serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema de iluminação pública.  Sobre o questionamento referente a atribuição para confecção de Laudo de Supressão de Vegetação/Araucária, decidiu-se por solicitar parecer jurídico à GERJUR-CAU/MG sobre legislações vigentes na temática e eventuais limitações de atuação do profissional arquiteto e urbanista nesse campo. |  |  |
| ITEM DE PAUTA                      | 3.3. Apreciação e discussão sobre o Mem. Nº 005/2022 - GERTEF-CAU/MG, sobre atribuições e campos de atuação profissional carentes de base normativa para  |  |  |

|                                  | respostas e encaminhamentos. Protocolo: 1474078  |  |
|----------------------------------|--|--|
| DISCUSSÕES E<br>ENCAMINHAMENTOS: | Foram analisadas as solicitações e confeccionado coletivamente o relatório onde entendeu-<br>se que o profissional Arquiteto e Urbanista está apto a desenvolver atividades relacionadas<br>à responsabilidade técnica pela estabilidade e segurança do terreno e serviços de<br>manutenção corretiva e preventiva em sistema de iluminação pública.                                 |  |
| ITEM DE PAUTA                    | 3.4. Apreciação da apresentação com síntese dos trabalhos desenvolvidos pela comissão.   |  |
| DISCUSSÕES E<br>ENCAMINHAMENTOS: | Solicitou-se exclusão do slide com datas das reuniões, mantendo apenas o registro de quantidade de reuniões realizadas; destacar informações principais contidas no relatório conclusivo desenvolvido (sugestões feitas pela comissão à GERTEF-CAU/MG); ilustrar por meio de um fluxograma padrão o caminho percorrido pela comissão para a identificação e análise das atribuições. |  |

## **ENCERRAMENTO:**

Às 17h17min, tendo sido o que havia de ser tratado, o Conselheiro Rafael Decina Arantes, Coordenador da Comissão, encerrou a 8ª Reunião Ordinária da Comissão Temporária para elaboração de sugestões para aprimoramento da Resolução CAU/BR n°21 – CTAR-CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que segue assinada pelos participantes da reunião.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022.

| Rafael Decina Arantes   |         |
|---|---------|
| Conselheiro e Coordenador da CTAR-CAU/MG                          |         |
| <b>Fábio Almeida Vieira</b><br>Coordenador Adjunto da CTAR-CAU/MG | AUSENTE |
| <b>Antonio Augusto Pereira Moura</b><br>Membro da CTAR-CAU/MG     |         |
| <b>Sergio Myssior</b><br>Membro da CTAR-CAU/MG                    | AUSENTE |
| <b>Gustavo Ribeiro Rocha</b><br>Membro da CTAR-CAU/MG             |         |
| Ariel Luís Romani Lazzarin<br>Assessor da CTAR-CAU/MG             |         |